

## **ESCLARECIMENTOS - Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 001/2024 – Serviços Técnicos Especializados, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente Nº 001/2019- ETICE**

### **1. OBJETO**

Chamada de oportunidade para prestação de serviços compreendendo o provimento de serviços técnicos especializados em soluções em nuvem.

Segue esclarecimentos:

#### **1. Questionamento 1**

Existe ou existiu alguma ressalva do TCE e ou TCU com relação ao formato de medição por Ponto de Função?

A particularidade da medição por ponto de função, presente no lote 1 da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública nº 001/2024, decorreu de estudo realizado acerca da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a qual privilegia esse formato, em que os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados de acordo com o cumprimento de Níveis Mínimos de Serviço (SLA), previstos no Anexo B do Edital, e não em função da mera disponibilidade de mão de obra pela empresa contratada.

O Anexo B do Edital justificou e definiu, objetivamente, as formas de mensuração da entrega dos serviços objeto da contratação e de seus indicadores de desempenho, além de apontar os limites aceitáveis para esses indicadores e as sanções administrativas aplicáveis em razão do seu descumprimento.

Respondendo objetivamente ao questionamento realizado, o modelo de prestação de serviços de desenvolvimento e melhoria de sistemas medido por ponto de função e pago de acordo com o cumprimento de Níveis Mínimos de Serviço (SLA) está em harmonia com a jurisprudência do TCU, pois privilegia a remuneração com base nos indicadores de desempenho e nos resultados esperados em termos de produtos entregáveis, estabelece a qualidade mínima aceitável e formaliza as metas de serviço, além de estabelecer penalidades na hipótese de descumprimento.

#### **2. Questionamento 2**

Considerando que a Contratação desta chamada está dividida entre os Lotes 1, 2 e 3, solicitamos esclarecer se a Proponente poderá participar de todos os lotes ou apenas um lote único

Sim. Entendimento correto. A pré-qualificada poderá participar no envio de propostas para todos os 3 lotes. De acordo com item 3.3. do edital:

*“ 3.3. Os lotes terão disputas independentes e com participação de todos os vendedores pré-qualificados, contudo os lotes não poderão ser fornecidos pelo mesmo vendedor, ou seja, haverá um vencedor do lote 1, outro vencedor do lote 2 e outro vencedor do lote 3, após ampla concorrência. ”*

Fortaleza, 10 de abril de 2024.

**Márcio Adriano Castro Lima**

Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem  
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará